
IROA, S. A.
Despacho n.º 613/2012 de 26 de Abril de 2012

Considerando a pretensão do requerente João Carlos Aguiar Câmara Melo Cabral, contribuinte fiscal n.º 186816197, residente na Rua do Castilho, n.º 18, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, de proceder a construção de sala de frio, com área prevista de 30 m², no prédio sito ao Cerrado Novo - Tufeira, freguesia da Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 2, seção MM1, e com área de 3203415 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 136 hectares e efetivo pecuário de 200 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de sala de frio, no prédio rústico parcialmente incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Cerrado Novo - Tufeira, freguesia da Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 2, seção MM1.

13 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.